



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

74
S

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2017, REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2017.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, realizou-se na Câmara Municipal de Caçapava, no Plenário "Vereador Fernando Navajas", no prédio sito na Praça da Bandeira, no. 151, a **1ª Audiência Pública para avaliação do Projeto de Lei Complementar Nº 02/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, Fernando Cid Diniz Borges, dispondo sobre alteração da Lei Complementar nº 254/2017, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município. - **ABERTURA** - Às dezenove horas foram constatadas as presenças dos vereadores: Jean Carlo de Oliveira Romão, José Jaime Costa, Glauco Jannuzzi, Marcelo do Prado, José Carlos da Silva Ferreira, Reinalma Montalvão e Jorge dos Santos. **O Senhor Lúcio Mauro, Presidente da Casa**, toma assento à Mesa para conduzir os trabalhos e diz que a presente audiência tem por finalidade o cumprimento do disposto no artigo 35, Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Caçapava e artigo 140/A do Regimento Interno, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo legislativo para apreciação do Projeto de Lei Complementar Nº 02/2017. Diz que serão expostos os motivos da proposta, bem como os esclarecimentos sobre as dúvidas e as anotações de reivindicações do público, especificamente sobre o tema do projeto. Esclarece que a presente audiência pública terá a duração mínima de trinta minutos e será franqueada a palavra aos senhores vereadores e ao público inscrito. **O Senhor Presidente** convida o representante do Chefe do Executivo, Senhor Marcos Aurélio Abitante, **Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**, para fazer a explanação do **Projeto de Lei Complementar Nº 02/2017** - de autoria do Prefeito Municipal, Fernando Cid Diniz Borges, que altera a redação da Lei Complementar nº 254, de 05 de junho de 2007, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município. **O Senhor Secretário, com a palavra**, agradece a oportunidade e as pessoas que estão presentes e que fizeram parte da elaboração do projeto e das consultas públicas. Diz que não cabe, neste momento, questionar a lei e sim atualizá-la; rever, tendo em vista os dez anos que se passaram desde a sua promulgação. Esclarece que o presente projeto se faz necessário para atender às necessidades de adequação da legislação vigente às novas necessidades do município. Diz que a Constituição Federal estabelece no parágrafo 1º do artigo 182 que o Plano Diretor "é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana", e a sua instituição, bem como sua readequação é obrigatória para as cidades com mais de vinte mil habitantes. Diz que o Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece as diretrizes gerais sobre o processo legislativo do Plano Diretor. Diz que a Lei Orgânica do Município de Caçapava-SP estabelece no artigo 70, inciso XXVII, que compete privativamente ao Prefeito elaborar o Plano Diretor, ou seja, matéria de lei de iniciativa do Poder Executivo. A predita Lei Complementar Municipal nº 254/2007, seguindo os ditames da Constituição Federal,

J



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

75
S

Estatuto da Cidade e Lei Orgânica do Município, foi instituída para o desenvolvimento constante do Município sob os aspectos físico, social, econômico e administrativo desejado pela municipalidade, e embora único, o Plano Diretor deve ser adaptado constantemente para se adequar às novas prioridades. Salienta que o presente Projeto de Lei Complementar Municipal objetiva realizar alterações ao Plano Diretor, trazendo-o para a nova realidade do município, suas novas prioridades através de um processo que implique nas modernas técnicas de administração conjugadas com os recursos disponíveis, mantendo assim a efetiva do Plano Diretor. Acrescenta que para a elaboração do referido projeto foram observadas todas as formalidades fáticas, jurídicas e legais. As fases de coleta de dados, interpretação dos dados e fixação dos objetivos foram rigorosamente cumpridas, bem como foram realizadas quatro consultas públicas junto à sociedade, assegurando-se a eficácia no desempenho das competências da Lei do Plano Diretor, chegando ao final no resultado do projeto que ora é apresentado que já foi previamente aprovado pelo Conselho da Cidade de Caçapava. Ressalta que este projeto está de acordo com as exigências da legislação federal e abrange de forma global e estratégica a política de desenvolvimento urbano para o município de Caçapava-SP. **O Senhor Secretário** faz outras explicações utilizando o data show, registrando que a lei atual está expirando, sendo necessária sua revisão. Entende que o projeto é simples, em razão de a lei ser muito bem feita e coloca-se à disposição dos vereadores para sanar as dúvidas. Diz ainda que algumas coisas foram corrigidas e atualizadas, pois havia erros. Procede a leitura da Mensagem Aditiva, de autoria do Chefe do Executivo, que foi protocolada na Casa. **Franqueada a palavra aos vereadores: O Senhor José Carlos** questiona as medidas da zona rural, constantes no novo projeto, pois tem a impressão que a cidade encolheu e o **Senhor Lúcio Mauro** aborda o problema no Park Eldorado. **A Senhora Reinalma** questiona o artigo 11 – contempla as cooperativas de reciclagem. Os vereadores e os representantes do Executivo conversam entre si. **O Senhor Alexandre Diniz, engenheiro da prefeitura,** faz explicações sobre os bairros de Caçapava Velha e Santa Luzia, esclarecendo que o Plano Diretor não regulariza nada; ele dá diretrizes, determina e qualifica regiões; não há regularização direta com o Plano Diretor. **O Senhor Marcelo do Prado** faz explicações das emendas que irá apresentar, abordando a política educacional. **O Senhor Secretário** salienta a importância de se enxergar a cidade como um todo, pois o projeto abrange tudo – pessoas, necessidades e território. Esclarece que não foi retirada a questão da associação de pais e mestres, porque a secretária de educação entende que deveria ser uma conversa com a sociedade como um todo, mantendo a sociedade e as associações de pais e mestres. **O Senhor Glauco Jannuzzi** cita o artigo 74, solicitando modificações para que haja equidades entre os poderes. **O Senhor Secretário** entende que houve um erro sim na lei original. Diz que em seu entendimento está implícito, mas é preciso rever o artigo para que não exista nenhuma dúvida. Registra que não houve má fé ou má intenção. **O Senhor Alexandre Diniz** solicita que todos se atentem aos prazos, para não engessar a lei. Os vereadores e representantes do Executivo conversam entre si e a **Senhora Reinalma** fala da tranquilidade que sente na revisão desta lei. Parabeniza o Secretário Municipal de Planejamento pela humildade e pelo trabalho desenvolvido; parabenizando toda a equipe da referida secretaria. **O Senhor Presidente franqueia a palavra ao público inscrito: O Senhor Orlando** registra que ainda não obteve respostas sobre a área de refúgio da vida silvestre e o Senhor Secretário faz esclarecimentos. São apresentadas perguntas, cujas fichas estão anexas à ata e os temas foram debatidos entre os presentes. Assuntos abordados:

1



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

76
S

área contaminada; figuras de cooperativas em ONGS e OSCIPS; limites das áreas de ZEIS - art. 19 - regulamentação de loteamentos. Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente** agradece a presença de todos e declara encerrada a presente audiência pública, às vinte horas e vinte e cinco minutos, sendo esta ata lavrada. Eu, Denise Gonçalves, a redigi e a digitei.


Lúcio Mauro Fonseca
Presidente

47
S

FICHA DE INSCRIÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 22/05/2017

Projeto de Lei Complementar nº 02/2017 –
QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº
254/07, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

Nome: JORGE LUIZ RODRIGUES DE AMAS

Título de Eleitor: _____

Pergunta: PODE MANIFESTAR PELO MICROfone?
QUERO MANIFESTAR

48
S

FICHA DE INSCRIÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 22/05/2017

Projeto de Lei Complementar nº 02/2017 –
QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº
254/07, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

Nome: Jose Raimundo G. Ferreira

Título de Eleitor: 046288270191 - Zona 412
Sec 0075

Pergunta: Sugiro para trabalhar com
lixo reciclável, na sociedade cooperativa e em
também entidades sem fins lucrativos
como OSCIPs, ONGs, etc. -

79
S

FICHA DE INSCRIÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 22/05/2017

Projeto de Lei Complementar nº 02/2017 –
QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº
254/07, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

Nome: Francisco Carlos Venetras

Título de Eleitor: 101018510175

Pergunta: JA' existente no executivo, qual o
motivo de não constar no P.D. a duplicação de Odivio Almeida



80
S

FICHA DE INSCRIÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 22/05/2017

Projeto de Lei Complementar nº 02/2017 –
QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº
254/07, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

Nome: Carlos Henrique O. Silva

Título de Eleitor: _____

Pergunta: Zeiss
